



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1045/2013

Dispõe sobre: ***Autoriza denominação de via pública municipal e dá outras providências.***

O Presidente da Câmara Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara aprovou projeto de lei de autoria do vereador Luiz Carlos Bitencorte e eu, nos termos do Art. 48 § 7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Rua Antonio Cardoso da Silva (Toninho de Passos) a atual Rua "A" do Loteamento Parque Vicente Nunes, no bairro do Vicente Nunes.

§1º – Tem seu início na Rua altura do lote 01 da quadra "A", lado esquerdo sentido centro/bairro do Vicente Nunes, tendo em suas confrontações, do lado direito com os lotes 06, 07 e 08 da Quadra "H" e do lado esquerdo com o lote 01 da quadra "A".

§2º – Nas placas indicativas deverá constar a inscrição "**Rua Toninho de Passos**".

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 23 de agosto de 2013.

Clovis Aparecido de Oliveira
Presidente

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Celso Aparecido de Souza
Diretor da Secretaria

REGISTRADO, no livro próprio da Câmara Municipal de Nazaré Paulista para registro de resoluções e decretos legislativo e publicado por afixação no quadro de avisos e editais da Câmara Municipal, na data supra.